



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 835, de 12 de março de 2003

Altera dispositivos da Lei nº 770, de 12-12-2000 (Lei de Estrutura Administrativa).

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de São João, aprovou e eu, DIRCEU MEZZARROBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 13, da Lei nº 770, de 12-12-2000, passa a vigorar com nova redação, suprimindo-se os incisos I, II e III:

§ 2º Os cargos de direção e chefia das unidades administrativas definidas nos incisos II, III, IV e V do art. 14, da Lei nº 770, de 12-12-2000, poderão ser exercidos por servidores nomeados para Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo “CC”, ou por servidores efetivos mediante atribuição de Gratificação de Função, Símbolo “FG”, em ambos os casos de livre nomeação ou designação, exoneração ou destituição pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.”

Art. 2º O § 4º do art. 13, da Lei nº 770, de 12-12-2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º A servidor efetivo designado para exercer Função de Encarregado, será atribuída Gratificação de Função, Símbolo FG-1:

VAGAS	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO
01	Encarregado da Oficina Mecânica
01	Encarregado de Licitações, Contratos e Convênios
01	Encarregado da UMC – Unidade Municipal de Cadastro do INCRA
01	Encarregado da Merenda Escolar
01	Encarregado do Protocolo e Autenticação de Documentos
01	Encarregado da Elaboração, Análise e Aprovação de Projetos
01	Encarregado da Documentação Escolar
01	Encarregado da Organização de Eventos
01	Encarregado do Escritório do SINE
01	Encarregado do Setor de Serviço Social do Centro de Saúde
01	Encarregado do Setor de Planejamento e Controle do Centro de Saúde

Art. 3º O art. 15, da Lei nº. 770, de 12-12-2000, passa a vigorar com nova redação, ficando extinto os cargos criados pela Lei nº 770, de 12-12-2000:

“**Art. 15.** Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
04	Assessor Técnico II	CC – 4
03	Diretor de Escola	CC – 5
01	Diretor da Escola Semiprofissionalizante Galha Azul	CC – 5
01	Coordenador de Creches	CC – 5
03	Assessor Técnico I	CC – 6
01	Assessor de Imprensa	CC – 6
01	Assessor de Indústria e Comércio	CC – 6
01	Assessor Jurídico	CC – 6
01	Assessor de Relações Públicas	CC – 7
01	Coordenador da Merenda Escolar	CC – 8

Art. 4º Os órgãos que constituem a Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura são os constantes do Anexo I e do Organograma Geral desta Lei, ficando revogados o Anexo I e o Organograma Geral da Lei nº 770, de 12-12-2000.

Art. 5º Os Cargos de Provimento em Comissão são os constantes do Anexo II desta Lei, ficando revogado o Anexo II da Lei nº 770, de 12-12-2000.

Art. 6º As Tabelas de Vencimento I e II, do Anexo III, da Lei nº 770, de 12-12-2000, passam a vigorar com nova redação, conforme Anexo III desta Lei.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar os atos competentes e complementares para a adequação dos cargos e funções a esta lei, promovendo as alterações e anotações funcionais necessárias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 12 de março de 2003.

DIRCEU MEZZAROBA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
em, 12 de março de 2003.

NOÊMIA LÚCIA FOLLMANN
Vice-Prefeita e Chefe de Gabinete

LEI Nº 835, de 12 de março de 2003

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

01 GOVERNO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
Junta do Serviço Militar

02 ASSESSORIA

Assessoria de Controle Interno

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Departamento de Contabilidade
Divisão de Tributação e Fiscalização
Subdivisão de Tesouraria
Subdivisão de Recursos Humanos
Seção de Patrimônio e Serviços Gerais

04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Departamento de Educação, Cultura e Esportes
Divisão de Educação
Subdivisão de Esportes e Lazer
Seção de Cultura
Departamento de Saúde e Ação Social
Divisão de Ação Social
Subdivisão de Ação Comunitária
Subdivisão de Saúde
Subdivisão de Vigilância
Seção de Promoção Social

05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Departamento Obras, Viação e Serviços Públicos
Divisão de Viação
Subdivisão de Serviços Públicos
Subdivisão de Obras
Seção de Estradas
Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente
Divisão de Agropecuária
Subdivisão de Meio Ambiente
Seção de Fomento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 835, de 12 de março de 2003

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÓRGÃO UNIDADE ADMINISTRATIVA

	CARGOS	SÍMBOLO
01	GOVERNO MUNICIPAL	
	CHEFE DE GABINETE	01 CC - 1
	Chefe da Junta do Serviço Militar	01 CC – 6
02	ASSESSORIA	
	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	01 CC – 2
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01 CC – 1
	Diretor do Departamento de Contabilidade	01 CC – 3
	Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização	01 CC – 5
	Chefe da Subdivisão de Tesouraria	01 CC – 6
	Chefe da Subdivisão de Recursos Humanos	01 CC – 6
	Chefe da Seção de Patrimônio e Serviços Gerais	01 CC – 7
04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	01 CC – 1
	Diretor do Departamento de Educação, Cult. e Esportes	01 CC – 3
	Chefe da Divisão de Educação	01 CC – 5
	Chefe da Subdivisão de Esportes e Lazer	01 CC – 6
	Chefe da Seção de Cultura	01 CC – 7
	Diretor do Departamento de Saúde e Ação Social	01 CC – 3
	Chefe da Divisão de Ação Social	01 CC – 5
	Chefe da Subdivisão de Saúde	01 CC – 6
	Chefe da Subdivisão de Vigilância	01 CC – 6
	Chefe da Subdivisão de Ação Comunitária	01 CC – 6
	Chefe da Seção de Promoção Social	01 CC – 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
	SECRETÁRIO DE DESENV. ECONÔMICO	01 CC – 1
	Diretor do Depart. Obras, Viação e Serviços Públicos	01 CC – 3
	Chefe da Divisão de Viação	01 CC – 5
	Chefe da Subdivisão de Serviços Públicos	01 CC – 6
	Chefe da Subdivisão de Obras	01 CC – 6
	Chefe da Seção de Estradas	01 CC – 7
	Diretor do Depart. de Agropecuário e Meio Ambiente	01 CC – 3
	Chefe da Divisão de Agropecuária	01 CC – 5
	Chefe da Subdivisão de Meio Ambiente	01 CC – 6
	Chefe da Seção de Fomento	01 CC - 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 835, de 12 de março de 2003

ANEXO III – TABELAS DE VENCIMENTOS

TABELA DE VENCIMENTOS I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – SÍMBOLO CC

SÍMBOLO	VALOR EM R\$
CC – 1	2.144,78
CC – 2	1.854,95
CC – 3	1.599,90
CC – 4	1.391,21
CC – 5	1.060,70
CC – 6	753,57
CC – 7	599,08
CC – 8	417,36

TABELA DE VENCIMENTOS II

FUNÇÕES GRATIFICADAS – SÍMBOLO FG

SÍMBOLO	CARGO/FUNÇÃO	VALOR EM R\$
FG – 4	Diretor de Departamento	753,57
FG – 3	Chefe de Divisão	231,86
FG – 2	Chefe de Subdivisão	197,08
FG – 1	Chefe de Seção	162,30
FG – 1	Encarregado	162,30